

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 18/01/16 a 26/01/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara
de 18/01/16 a 26/01/16

Carimbo e Assinatura
Marlene Campos Cunha
Secretária Geral
Port. 003/2013

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 567 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 38.420,30 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos), cria ficha (aquisição de bens permanentes, com elemento de despesas 44.90.52, conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 38.420,30 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

SUPLEMENTA:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.1220003.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Aquisição de Mat. Permanentes	R\$ 38.420,30
Total		R\$ 38.420,30

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos das inscrições do Concurso Público 001/2011, Processo Administrativo 404/2011, do exercício anterior.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 18 de janeiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.